Ata 074

Ata reunião COMDEMA

Às 10h do dia 27 de agosto de 2026, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, realizou-se a 74ª reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), com a presença dos seguintes membros titulares e/ou suplentes: Rafaela Cristina Seubert, Diego Schaefer, Juliano Piske, Carlos Alberto Kniss, Larissa Lais Fischer, Fernando da Cruz, André de Oliveira Luiz, Marcos Vinicius Elias, Luis Gustavo de Santana, Bruna Eli Ebele e Roque Hassmann. Verificado o quórum, a Presidente, Sra. Rafaela Cristina Seubert, deu início à reunião, procedendo à leitura da ordem do dia, que contemplou os seguintes assuntos: a) Portaria de Nomeação dos Conselheiros para o biênio 2026-2028; b) apresentação do extrato do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição de Bens Lesados; c) deliberação acerca da utilização de recursos do Fundo Municipal para o conserto do drone da Secretaria de Meio Ambiente, mediante apresentação de orçamentos; d) deliberação referente à emissão de Declaração de Regularidade Ambiental (DRA), visando à regularização e reforma de edificação em nome de Ivania Gomes da Silva; e) deliberação sobre a possibilidade de demolição e construção de nova edificação em Área de Preservação Permanente (APP), conforme projeto apresentado pelo profissional Fabio Rezini; e f) assuntos gerais. Inicialmente, foi abordada a Portaria nº 788/2026, que trata da nomeação dos conselheiros para o biênio 2026-2028, bem como a alteração promovida pela Portaria nº 792/2026. Na oportunidade, os conselheiros presentes realizaram uma breve apresentação, informando a instituição que representam. Na sequência, a Presidente apresentou informações referentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição de Bens Lesados, demonstrando, inicialmente, os valores arrecadados até o ano de 2025 e disponíveis em caixa e, posteriormente, os valores arrecadados no exercício de 2026, apresentados separadamente entre taxas e multas ambientais. Durante a apresentação, a conselheira Bruna questionou se as taxas atualmente também são destinadas ao Fundo. Foi esclarecido que, recentemente, as taxas expedidas pela Secretaria de Meio Ambiente passaram a ser destinadas ao Fundo Municipal. Também foi sugerido pelo conselheiro André que, na próxima reunião, seja realizada uma breve apresentação sobre a legislação que regulamenta o Fundo Municipal, suas atribuições e respectivas destinações, a fim de proporcionar aos novos conselheiros maior conhecimento acerca do assunto. A Presidente concordou com a sugestão e informou que o tema será incluído na pauta da próxima reunião. Na sequência, foram apresentados os orçamentos para o conserto do drone da Secretaria de Meio Ambiente, bem como imagens do local onde o equipamento sofreu danos em sua estrutura. Foi informado que a Secretaria de Meio

Ambiente realizou consulta a três empresas especializadas em reparos de drones, sendo o menor orçamento apresentado o de nº 109, da empresa M-Fly Drones LTDA., no valor de R$ 1.300,00, referente à troca da Shell Central do DJI Air 2S, componente correspondente à estrutura plástica que reveste o drone e fornece suporte às suas asas. Os demais orçamentos apresentaram valores superiores. Antes da deliberação, foi destacada a importância do equipamento para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, especialmente para as ações de fiscalização de infrações ambientais, conforme manifestação do conselheiro André. Em seguida, foi realizada votação para autorização da utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o conserto do drone, sendo a proposta **aprovada por unanimidade**. Na sequência, a Presidente apresentou o ofício de requerimento referente à deliberação sobre a emissão de Declaração de Regularidade Ambiental (DRA), visando à regularização e reforma de edificação em nome de **Ivania Gomes da Silva**. Foi realizada a leitura do ofício encaminhado pelo profissional responsável pelo processo. O imóvel está localizado na Rua Francisco José Schmidt, bairro Centro, possui área de 506,87 m² e faz confrontação com o Ribeirão Guabiruba Norte e com uma vala existente nos fundos. A proprietária iniciou a construção por volta do ano de 2010, porém a obra não foi concluída e não possui alvará de construção. Com o objetivo de buscar a regularização do imóvel e a obtenção da DRA e da Autorização de Reforma em Área de Preservação Permanente (APP) de 15 metros, foi apresentada como possibilidade a aplicação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.780/2022, que estabelece que a regularização de obras em Área de Preservação Permanente implica compensação ambiental pecuniária, além da recuperação da área remanescente. Também foi apresentada a Ata da Reunião do COMDEMA nº 56, de 30 de março de 2021, na qual foi apreciada, em imóvel próximo, a possibilidade de consideração de faixa sanitária na vala existente. Nesse sentido, foram apresentados aos conselheiros dois mapas físicos: o primeiro considerando o córrego sem denominação (vala) como faixa sanitária; e o segundo considerando o mesmo córrego sem denominação com a área de Área de Preservação Permanente de 15 metros, sem o enquadramento como faixa sanitária. Durante a deliberação, foi novamente discutida a possibilidade de enquadramento da vala como faixa sanitária, considerando o entendimento anteriormente manifestado pelo Conselho. Após as discussões, foi realizada votação, sendo **reprovada por unanimidade** a concessão da DRA em ambos os modelos propostos, tendo em vista que a obra, iniciada por volta de 2010, não foi concluída e não se enquadra na situação prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1.780/2022. Dando prosseguimento a outra deliberação, foram apresentados dois croquis encaminhados pelo profissional responsável pelo projeto, referentes à proposta de demolição de edificações existentes e construção de novas estruturas em Área de

Preservação Permanente de 15 metros, localizadas nas Ruas Prefeito Carlos Boos e Orlando Kohler, em nome de **Antônio Constantino**. Os projetos foram apresentados aos conselheiros para apreciação. Foi discutido que a demolição teria como objetivo promover adequações arquitetônicas, sendo proposta a recuperação de um trecho maior da área de APP onde ocorreria a demolição, porém com a consequente intervenção em APP em outro trecho. Após as discussões, foi realizada votação, sendo **reprovada por unanimidade** a proposta de demolição e construção de novas edificações, ficando condicionada a possibilidade de reforma das edificações já existentes na área de APP. Foi sugerido pelo conselheiro Luis Gustavo que, sempre que houver matérias sujeitas à deliberação do Conselho, seja possível encaminhar previamente aos conselheiros os documentos relacionados, a fim de proporcionar maior tempo para análise e conhecimento dos assuntos antes da realização das respectivas deliberações. Por fim, em Assuntos Gerais, foi abordada a elaboração, pela Secretaria de Meio Ambiente, de uma minuta de projeto de lei referente ao art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006, que trata da Área de Cobertura Florestal Mínima Preservada e da possibilidade, em casos excepcionais, de alocação dessa área em outro imóvel. Foi informado que a minuta está em fase de elaboração e, posteriormente, será encaminhada à Procuradoria e aos demais setores competentes para análise. Após a finalização da minuta, foi sugerido que o documento seja apresentado ao COMDEMA para discussão, bem como que sejam convidados profissionais e demais interessados para participar das discussões sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai por mim assinada.

Guabiruba, 28 de Agosto de 2026.

Presidente Rafaela Cristina Seubert: RAFAELA CRISTINA SEUBERT:07406421974 Assinado de forma digital por RAFAELA CRISTINA SEUBERT:07406421974 Dados: 2026.10.01 10:22:34 -03'00'